
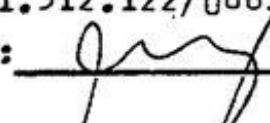


matrícula
40.231

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº.20, da quadra 7, do loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, sito no distrito de Nova Venéza, município e comarca de Sumaré-SP, medindo 12,00 metros de frente para a rua 16, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 03; por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com os lotes 19 e 21, com área de 360,00 metros quadrados. Contribuinte sob nº..... 2.040.0167.020.5. PROPRIETÁRIOS: MARIO DEMARIO DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, portador do RG.2.320.987-SP e s/mr. RUTH GOMES DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG.2.337.918-SP, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores do CIC 014.428.138-49, residentes e domiciliados na Av. Moraes Sales, nº.1664, apartº.41 em Campinas-SP, TÍTULO AQUISITIVO:Transcrito sob nº.13.801, livro 3-J, fls.134 e loteamento inscrito sob nº.109 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. Sumaré, 08.julho 1988. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o

R.1-40.231-Sumaré, 08.julho.1988. Por escritura de compra e venda de 1º.julho.1988, livro 152, fls.95, das Notas do 1º Cartório local, os proprietários supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à JAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua Gumercindo do Couto, nº.86, Bairro São Judas Tadeu, no distrito de Nova Venéza-Sumaré-SP, inscrita no CGC/MF 51.312.122/0001-54, pelo preço de Cz\$.---- 24.634,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o

> R.2-40.231-Sumaré, 15.03.1991. Por escritura de compra e venda de 04.03.1991, livro 184, fls. 146, das notas do 1º Cartório local, JAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, supra

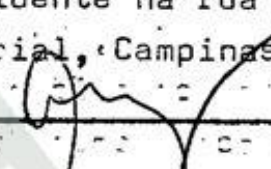
matrícula

40.231

ficha

01

verso

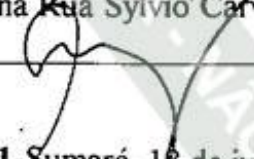
qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ --
ELPIDIS TESSARI, brasileiro, do comércio, RG 6.037.704-SP, e
CIC 821.096.158-87, casado pelo regime de comunhão parcial de
bens, após a Lei 6515/77, com LOURDES APARECIDA GOULART TES--
SARI, brasileira, do lar, RG 8.245.263-SP, e CIC sob número -
109.969.898-70, residente na rua Itala Gomes Vaz de Carvalho,
nº 85, 3ª d. Chapadão, Campinas-SP; e APARECIDO JOSÉ FLORES, bra-
sileiro, separado judicialmente, do comércio, RG 7.146.899-SP
e CIC 554.421.708-44, residente na rua João Batista Alves de
Souza, nº 314, Pq. Industrial, Campinas-SP, pelo preço de R\$.
267.631,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella
de Camargo).

R.3-40.231-Sumaré, 20 de setembro de 2.001. Pela escritura pública de confissão de
dívidas com garantia fiduciária hipotecária e fidejussória lavrada aos 06 de agosto de
2.001, livro 728, fls. 273/279 do 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, os
proprietários JOSÉ ELPIDIS TESSARI, brasileiro, empresário industrial, RG
6.037.704-SP e CIC 821.096.158-87, e sua mulher LOURDES APARECIDA
GOULART TESSARI, brasileira, do lar, RG 8.245.263-5-SP e CIC 109.969.898-70,
casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, residentes e
domiciliados na Rua Noel Nuteis, n.º 92, Jardim Chapadão, Campinas-SP; e
APARECIDO JOSÉ FLORES, brasileiro, industrial, separado judicialmente, RG
7.146.899-SP e CIC 554.421.708-44, residente e domiciliado na Rua João B. Alves de
Souza, n. 329, Parque Industrial, Campinas-SP, como intervenientes garantes, deram em
primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de
R\$68.000,00 (englobado os imóveis matriculados sob os n.ºs. 27.331, 41.820, e 78.307)
em favor do BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal; inscrito no
CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, para garantia da dívida da devedora MIL FLORES
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade
limitada, com sede na Rodovia Anhanguera, Km. 98, n.º 551, Campinas-SP, inscrita no
CNPJ n.º 53.155.065/0001-72, no valor de R\$117.439,02 (cento e dezessete mil,
quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) que será paga em 24 parcelas mensais
e sucessivas, correspondentes a parcela principal acrescida dos encargos básicos e
adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª (primeira) em 02 de setembro
de 2.001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, aos juros, cláusulas,
(CONTINUA ÀS FLS.02).

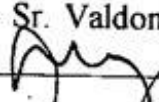
matrícula
40.231

ficha
02

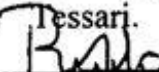
(continuação do R.3 de fls.01)

condições, encargos constantes do título, figurando ainda como fiadores: **Antonio Flores Marcinari**, brasileiro, comerciante, RG 7.248.203-SP e CIC 441.449.898-87, e sua mulher **Natercia Aparecida Santoro Flores**, brasileira, RG 32.956.225-3-SP e CIC 271.773.498-80, residentes e domiciliados na Rua João B. Alves de Souza, n. 327, Parque Industrial, Campinas-SP; e como interveniente garante: **José Sidney Santoro**, brasileiro, casado, do comércio, RG 2.238.650-PR e CIC 444.769.659-20, residente e domiciliado na Rua Sylvio Carvalhaes, n. 1.477, Bloco C, apartamento 06, Campinas-SP. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

R.4-40.231-Sumaré, 18 de julho de 2003. Conforme Auto de Penhora assinado aos 1º de julho de 2003, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 4048/96, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra **JOSÉ ELPIDIS TESSARI**; **JANDIRA B. CAMILO** e **APARECIDO JOSÉ FLORES**, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$267,86, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$9.000,00, foi penhorado e depositado em mãos do Sr. **Valdomiro Willis Klava**. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.5-40.231-Sumaré, 14 de dezembro de 2006. De conformidade com a Certidão de Penhora expedida em 14 de agosto de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Campinas-SP - Cartório da 9a. Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 2629/98, requerida pelo **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrita no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 680, Belo Horizonte-MG, contra **CAMPVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CGC/MF nº 52.948.551/0001-85, sediada na Rua Batista Raffi, nº 23, N. Aparecida, Campinas-SP; **VANDOMIR FANTINELLI**, brasileiro, casado, RG. 11.990.287 e CIC. 494.661.868-68, residente e domiciliado na Av. Dr. Heitor Penteado, nº 890, Vila Nova, Campinas-SP; **JOSÉ EUPIDES TESSARI**, brasileiro, casado, RG. 6.037.704 e CIC. 821.906.158-87, residente e domiciliado na Rua Itália Gomes Vaz Carvalho, nº 85, Jd. Chapadão, Campinas-SP, a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi arrestado para garantia da dívida, no valor de R\$12.940,41, atualiado até 30.09.1998, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Sr. José Eupides Tessari. (Protocolo nº 154.703, de 29.11.2006). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

Continua no verso.

matrícula

40.231

ficha

02

0-0-0-0-0-0

Av.6-40.231-Sumaré, 28 de março de 2007. Mediante nova verificação no título que deu origem ao R.5 desta matrícula, e nos termos do Artigo 213, item I, da Lei 6015/73, **faço constar que a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorada** para garantia da dívida, no valor de R\$12.940,41, atualizado até 30.09.1998, e não como constou. (Protocolo nº 157.385, de 28.03.2007). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

R.7-40.231-Sumaré, 20 de janeiro de 2009. Conforme Certidão de 02 de outubro de 2008, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, assinada pela Escrivã Diretora: Soraya Bueno Di Pace, extraída dos Autos nº 832/2003 de Execução de Título Extrajudicial movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Setor Bancário Sul, s/n, quadra 1, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, contra **MIL FLORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede na Rodovia Anhanguera, nº 551, Km '98, em Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.155.065/0001-72; **APARECIDO JOSÉ FLORES**, RG nº 7.146.899-7-SP, CPF nº 554.421.708-44, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Rua João Barão Alves de Souza, nº 329, Parque Industrial, em Campinas-SP; **JOSÉ ELPIDES TESSARI**, RG nº 6.037.704-SP, CPF nº 821.906.158-87, brasileiro, empresário industrial, e sua mulher **LOURDES APARECIDA GOULART TESSARI**, RG nº 8.245.263-5-SP, CPF nº 109.969.898-70, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Noel Nutels, nº 92, Jardim Chapadão, em Campinas-SP; **ANTONIO FLORES MARCINARI**, RG nº 7.248.203, CPF nº 441.449.898-80, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua João B. Alves de Souza, nº 327, Parque Industrial, em Campinas-SP; **NATERCIA APARECIDA SANTORO FLORES**, RG nº 32.956.225-3-SP, CPF nº 271.773.498-80, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João B. Alves de Souza, nº 327, Parque Industrial, em Campinas-SP; **JOSÉ SIDNEY SANTORO**, RG nº 2.238.650-PR, CPF nº 444.769.659-20, brasileiro, do comércio, casado, residente e domiciliado na Rua Sylvio Carvalhes, nº 1.477, bloco C, apto 06, em Campinas-SP, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$55.156,35, conforme termo de penhora de 11 de junho de 2008, assinado pelo Dr. Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito, e nomeado como depositários os executados. (Protocolo nº ~~175~~ 652 em 15 de dezembro de 2008). O Escrevente Autorizado: Francisco Carlos Vieira (Francisco Carlos Vieira)

0-0-0-0

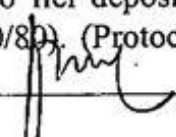
Continua na ficha 03

matricula

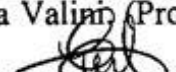
40.231

ficha

03

Av.8-40.231-Sumaré, 25 de maio de 2.009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 04 de setembro de 2.008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 11.757/05, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **JOSÉ ELPIDIS TESSARI** e **APARECIDO JOSÉ FLORES**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$228,89**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$20.000,00**, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sr^a Nilza Barbosa Valini (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/89), (Protocolo nº 180.351 em 04 de maio de 2009). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

Av.9-40.231-Sumaré, 01 de agosto de 2012. Pelo Mandado expedido aos 16 de março de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 29 de abril de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 20 de setembro de 2007, exarado do **Processo nº 604.01.2007.503572-0, Ordem nº 4261/07**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **JOSÉ ELPIDIS TESSARI** e **APARECIDO JOSÉ FLORES**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 354,27**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini (Protocolo nº 234.522 em 30 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.10-40.231-Sumaré, 31 de julho de 2013. Pela Certidão para averbação de penhora expedida aos 26 de julho de 2013, de conformidade com o auto de penhora de 10 de agosto de 2012, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, §.6º do Código de Processo Civil, Processo CG.888/2008 e Provimento 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída do protocolo de penhora online nº:PH000039844, processo nº 048012003006577, dos autos da Execução Civil movida por **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO VIEIRA** em face de **RODOFLORES TRANSPORTES LTDA, APARECIDO JOSÉ FLORES** e **JOSÉ ELPIDIS TESSARI**, em tramite perante a 1º Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, procede-se a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a **75%** do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 57.478 e parte dos imóveis objetos das matrículas nº 27.331, 40.230, 41.820 e 41.963 todos desta Serventia, pelo o Juízo acima, para satisfação da dívida no valor de

Continua no verso.

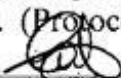
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

40.231

ficha

03

RS2.420.659,62, tendo sido nomeado como fiel depositário, Sr. José Elpidis Tessari, ora executado. Sendo que 50% do percentual penhorado pertencente a Aparecido José Flores e 25% de José Elpidis Tessari. (Isento por tratar-se de beneficiário da Justiça Gratuita, conforme decisão de 10.04.2003). (Protocolo nº 251.004 em 29 de julho de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

v